



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável



ATO DE ARQUIVAMENTO
(PA nº 16050/2009/001/2010)

O Superintendente Regional de Meio Ambiente - Central Metropolitana, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 45.824, de 20 de dezembro de 2011, decide:

Considerando que o empreendedor Organização HL Ltda., com o CNPJ nº 01.097.817/0001-92, deu início ao Processo de Licença de Operação nº 16050/2009/001/2010 para a atividade F-01-01-6 "Depósito de sucata metálica, papel, papelão, plástico ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas, ou produtos químicos, exceto embalagens de agrotóxicos", na Via Municipal 5, Nº 1.800, no Município de Contagem;

Considerando que o analista ambiental da Diretoria de Apoio Técnico da SUPRAM CM solicitou o arquivamento do processo por meio da papeleta nº 098 de 2016 (f.263);

Considerando o auto de fiscalização 123863/2016 (f. 258/259);

Determino o arquivamento do Processo de Licença de Instalação nº Licença de Operação nº 16050/2009/001/2010 para a atividade F-01-01-6 "Depósito de sucata metálica, papel, papelão, plástico ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas, ou produtos químicos, exceto embalagens de agrotóxicos", na Via Municipal 5, Nº 1.800, no Município de Contagem;

Ante o exposto, publique-se para os devidos fins.

Arquive-se. Oficie-se. Publique-se.

Belo Horizonte, 13 de setembro de 2016.


Leonardo Tadeu Dallariva Rocha
Superintendente Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana
SUPRAM CM